



DECRETO Nº 127/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.599 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 38.350,00 (Trinta e oito mil, trezentos e cinquenta reais)** nos seguintes Órgãos e Unidades:

02 GABINETE DO PREFEITO R\$ 2.914,00

02.001 CHEFIA E ASSESSORIA DE GABINETE
04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0230 00000 Recursos Ordinários (Livre)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R\$ 16.436,00

06.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2040 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2400 00132 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE

15 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO R\$ 19.000,00

15.002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2106 EVENTOS CÍVICOS, CULTURAIS E CENTRO DE EVENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
6040 00000 Recursos Ordinários (Livre)

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Transferência por Anulação de Dotações nos seguintes Órgãos e Unidades:

02 GABINETE DO PREFEITO R\$ 2.914,00

02.003 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.131.0002.2007 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0430 00000 Recursos Ordinários (Livre)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R\$ 16.436,00

06.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2040 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR



3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2460 00132 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE

15 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO R\$ 19.000,00

15.002 SETOR DE CULTURA

13.392.0013.2106 EVENTOS CÍVICOS, CULTURAIS E CENTRO DE EVENTOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6070 00000 Recursos Ordinários (Livre)

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 13.626,97 (Treze mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos)** no seguinte Órgão e Unidade:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS R\$ 13.626,97

03.004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

15.451.0016.1013 PAVIMENTAÇÃO/READEQ. E URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0771 00840 CONVÊNIO SEDU 044/2020 - RECAPE URBANO (PIONEIROS)

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na conta de receita abaixo especificada:

Conta/Receita	Descrição	Valor R\$
2.4.2.8.10.9.1.02	Convênio SEDU 044/2020 - Recape Urbano (Pioneiros) F-840	13.626,97

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 25 de novembro de 2021.


ALDUINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no DOM-PR
Nº 2398
De 26 / 11 / 2021
Resp. Marcia